



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

Edição 1854  
PUBLICADO EM 17.04.20  
FOLHA Nº 04  
JORNAL A Cidade Reg.

**LEI Nº 1668/2020**

**SÚMULA:** *Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais), e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, APROVOU e EU, **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de *quantia de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais)*, para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas de obrigações patronais do município, a saber:

03 – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

03.01 – DIVISÃO DE PESSOAL

11 331 0002 2012 – CONTRIBUIÇÕES AO PASEP

3.1.90.13.00.00.00.00 1015 – Obrigações Patronais..... R\$ 222.000,00

**Art. 2º** - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o Superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2019, e o excesso de arrecadação por recursos vinculados (rendimentos de aplicação financeira), da fonte de recursos 1015 – Cessão Onerosa – Pré-sal – Lei nº 13.885/2019, no valor de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais),

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 16 de Abril de 2020.

**ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**